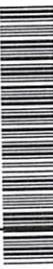




Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 934/2025  
Data: 16/04/2025 - Horário: 16:54  
Legislativo

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2025

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que sejam adotadas medidas, no sentido de fornecer fones antirruído em salas de espera de atendimentos públicos no Estado de Alagoas, visando à inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que sejam adotadas medidas, no sentido de fornecer fones antirruído em salas de espera de atendimentos públicos no Estado de Alagoas, visando à inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, na forma que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que interfere na comunicação, no comportamento e na interação social. Entre suas características mais recorrentes está a hipersensibilidade sensorial, especialmente aos estímulos sonoros. Por essa razão, ambientes como salas de espera em hospitais, unidades de saúde e repartições públicas, muitas vezes barulhentos e com excesso de estímulos, podem gerar desconforto extremo, crises de ansiedade e desregulação emocional em pessoas com TEA.

Diversos municípios e estados brasileiros já adotaram práticas exitosas que demonstram a eficácia da distribuição de fones antirruído como recurso de

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas  
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura  
dep.cibelemoura@al.al.leg.br  
Praça Dom Pedro II, s/n  
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

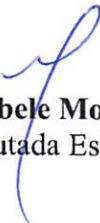
---

acessibilidade. Trata-se de uma medida de baixo custo, fácil execução e grande impacto, que contribui significativamente para o bem-estar, o acolhimento e a inclusão de pessoas com autismo em espaços públicos.

Essa iniciativa está plenamente alinhada com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o dever do Estado de garantir adaptações razoáveis para o pleno exercício de direitos por esse público.

Assim, embora o Estado de Alagoas venha avançando na construção de políticas públicas inclusivas, é fundamental que essas ações se traduzam em medidas práticas. A disponibilização de fones antirruído em salas de espera de hospitais, clínicas e demais unidades de atendimento representa não apenas um gesto de sensibilidade e respeito, mas também um compromisso real com a inclusão e a dignidade das pessoas com TEA e de suas famílias.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, para que sejam adotadas medidas, no sentido de fornecer fones antirruído em salas de espera de atendimentos públicos no Estado de Alagoas, visando à inclusão e bem-estar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, na forma que menciona. ”*

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual